

Ata da 16ª Sessão Ordinária
do ^{Sessão} décimo período ordinário da
Comissão Permanente Reunida
- CRR da Câmara Municipal
de Luzia, Estado de Goiás.

Aos dois dias do mês de agosto de ano
de dois mil e vinte e dois (02/08/2022)
no Auditório Cláudio Blei Santana, anexo
ao prédio Marco Dias Souto, sede da Câmara
Municipal de Luzia, às 08:30 horas, presen-
çou o vereador Gibson Gregório de Oliveira, pre-
sidente da Comissão Permanente Reunida - CRR
da Câmara Municipal de Luzia, justifi-
cando a ausência dos vereadores Cleiton Pen-
nabachado (relator) e dos membros Cláudio Borges
Boriss, Luísa Maria Marques Jardim e Marcos
Cássio Araújo em razão de motivo de falta
maior, como também em razão de compromi-
ssos pessoais intransferíveis e negócios
pessoais e por não haver quórum
regimental o presidente encerrou a presente
Sessão recomendando para comparecerem a
partir das 15:00 horas de hoje 02/08/2022
designou ao Agente Legislativo que lavrasse
a presente Ata, que após lida foi devidamente
assinada pelo presidente da Comissão Permanente
Reunida - CRR presente. 

Ata da 16ª Reunião Ordinária
da Comissão Permanente Reunida
da Câmara Municipal de Lixis,
Estado do Rio Grande do Sul, remanejada para
as 13:00 horas do dia 02/08/2022.

Por dois dias do mês de agosto do ano de
dois mil e vinte e dois (02/08/2022), no
Auditório Cláudio Eli de Santana, anexo
ao prédio Marcel Dias Souto, sede da
Câmara Municipal de Lixis, às 15:00 horas,
presente os Vereadores membros da Comissão
Permanente Reunida - CPR desta Casa de
Lei os Senhores Gleibson Gonçalves de Oliveira
(Camaguinto) - Presidente, e Marcos Fereira
Prado - membro, justificando a ausência
dos Vereadores Elton Pereira Machado - Relator,
e dos membros Cláudio Borges Barros e Luis-
mar Cabral Quintin, por razão de compromi-
sos pessoais intransmissíveis e inegáveis. Não
havendo, portanto, quórum regimental e
presidente da CPR Gleibson Gonçalves de Oliveira
declarou aberta a presente (sessão), digo, a
presente 16ª Reunião Ordinária da Comissão
Permanente Reunida da Câmara Municipal de
Lixis e imediatamente a seguir por falta
de quórum. Marcos Fereira Prado